PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.200,00-SMECD.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinado a despesas d e custeio das escolas municipais a seguir especificadas e respectivas dotações orçamentárias-PDDE:

0502.08.42.021.2156.3120-Mat. De Consumo-E.M. Aldrovando Santana	R$ 500,00
0502.08.42.021.2157.3120-Mat. De Consumo-E.M. Paulino Vares	R$ 500,00
0502.08.42.021.2158.3120-Mat. De Consumo-E.M. Daniel Perlugieri	R$ 1.100,00
0502.08.42.021.2159.3120-Mat. De Consumo-Unidade Agrícola	R$ 1.100,00
Total	**R$ 3.200,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, Agência Banco do Brasil – MEC-FNDE-PDDE, no valor de R$ 3.200,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner